



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-279
Tel.: 35 3692-1735

www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.866.475/0001-04, com sede na Praça Teodomiro Santiago, n.º. 59, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-036, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Jose Roberto Floriano**, brasileiro, separado, portador do Registro Geral n.º. M - 5.705.851, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 324.393.346.34, residente e domiciliado na Rua Américo de Oliveira, n.º. 761, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37501-049, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do presente contrato de prestação de serviço pelo período de 12 (doze) meses a partir de **seis de agosto de dois mil e quinze - 06/08/2015** até **cinco de agosto de dois mil e dezesseis – 05/08/2016**, ou até a conclusão de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em – três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 19 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.
José Roberto Floriano
Representante Legal

VISTO: PROJU